



EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 086/2026

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing estratégico, gestão de mídias sociais e criação de conteúdo digital (Social Media), de forma complementar à comunicação institucional interna da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR.

ORIGEM: Diretoria de Administração.

1.1 RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Machado

1.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

2 - FORNECEDOR

- NOME: AGENCIA DE PUBLICIDADE ZIPP LTDA

- CNPJ: 11.422.462/0001-13

- ENDEREÇO: RUA PALMAS, Nº 580, BAIRRO VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO - PR

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	100323	Prestação de serviços técnicos especializados de marketing estratégico, gestão de mídias sociais e criação de conteúdo digital (Social Media), atuando de forma complementar e integrada às diretrizes da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal, englobando as seguintes atividades obrigatórias: Planejamento Estratégico e Editorial: -Elaboração e entrega de 01 (um) cronograma mensalizado de postagens, contendo as datas, temas, objetivos de comunicação e linhas editoriais definidas (tais como: caráter informativo institucional, bastidores legislativos e guias de serviços ao cidadão). - Realização de alinhamento técnico periódico junto à Assessoria de Imprensa do Poder Legislativo para validação dos temas e da adequação da linguagem institucional. Design Gráfico, Identidade Visual e Redação (Copywriting): - Criação de peças gráficas digitais estáticas e animadas, carrosséis, infográficos e elementos de identidade visual adaptados para as redes sociais oficiais da Câmara Municipal, com uma estimativa mínima de produção de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) postagens mensais, conforme demandas e pautas validadas pela Assessoria. - Redação de legendas otimizadas, com linguagem acessível, clara e adequada ao ambiente digital, a partir de dados, atas, pautas e textos factuais fornecidos pela Assessoria de Imprensa. -O serviço de criação consiste no envelopamento gráfico e estético do conteúdo gerado internamente pelo órgão, vedada qualquer alteração no mérito ou teor factual da informação oficial fornecida. Edição, Finalização Audiovisual e Captação:	06	MESES	5.100,00	30.600,00





		- Tratamento, edição, correção de cor (colorimetria), cortes e inserção de legendas dinâmicas em materiais de vídeo no formato vertical de curta duração (padrão <i>Reels</i> e <i>Shorts</i>), utilizando arquivos brutos gravados e disponibilizados pela Câmara Municipal. - Deslocamento programado de equipe técnica (com equipamentos próprios de captação de imagem e áudio de alta qualidade) até as dependências da Câmara Municipal para cobertura e captação de imagens e depoimentos. - A presença física da equipe fica estritamente limitada à cobertura de até 01 (uma) sessão ordinária ou evento solene por semana, mediante agendamento prévio com antecedência mínima estipulada neste termo. Monitoramento, Métricas e Relatórios: - Entrega obrigatória de 01 (um) Relatório Analítico Mensal de Desempenho, consolidando os dados gerados de forma orgânica (sem impulsionamento pago). - O relatório deverá apresentar de forma clara os índices de engajamento, alcance das publicações, crescimento do perfil e principais interações do período, servindo como documento comprobatório para fins de liquidação e pagamento da parcela mensal.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor máximo estimado da contratação é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de modernização, manutenção ativa e abastecimento contínuo dos canais digitais oficiais (redes sociais) do Poder Legislativo, visando garantir o Princípio da Publicidade, a transparência pública e a aproximação com o cidadão.

Esclarece-se, para fins de total transparência e regularidade administrativa, que a Câmara Municipal possui contrato vigente com empresa de propaganda e publicidade, no entanto, o referido instrumento não prevê a prestação dos serviços especializados objeto desta contratação direta. A contratação atual de publicidade cobre apenas campanhas institucionais e inserções em veículos de comunicação tradicional.

Diante disso, torna-se estritamente necessária a contratação de empresa especializada em Social Media, tendo em vista a natureza puramente digital, analítica e de design estratégico exigida para a gestão diária de redes sociais. O escopo aqui previsto foca no envelopamento gráfico e audiovisual das informações factuais geradas internamente pela Assessoria de Imprensa da Câmara, preenchendo uma lacuna técnica indispensável que não encontra amparo ou cobertura nos contratos vigentes deste órgão, afastando, por completo, qualquer hipótese de sobreposição ou duplicidade de objetos contratados.



O art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que se depreende de sua redação, não lista o estudo técnico preliminar como exigência nos casos de contratações diretas, as quais englobam as dispensas de licitação, o que é o caso desta.

Nos termos do art. 26 da Resolução nº 06/2025, a escolha do FORNECEDOR/PRESTADOR a ser contratado foi definida pelo menor valor obtido na pesquisa de preços que serviu de base a este processo, assim como por atender as condições de habilitação compatíveis do objeto:

FORNECEDOR

- **NOME:** AGENCIA DE PUBLICIDADE ZIPP LTDA
- **CNPJ:** 11.422.462/0001-13
- **ENDEREÇO:** RUA PALMAS, Nº 580, BAIRRO VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO – PR

Valor máximo estimado da contratação é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTARIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Órgão Unidade	Funcional programática	Elemento da Despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

- 6 – PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:** O prazo para o início efetivo da prestação dos serviços especializados é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço emitida pela Câmara Municipal.

Os serviços serão realizados conforme solicitação da Câmara Municipal e devidamente informados nas respectivas Notas de Empenho.

7– LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR, situada na Rua Tenente Camargo, nº 2173, Centro.

8 - FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e Nota Fiscal atestada por fiscal do Contrato.

9 - O Agente de Contratação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica e Contábil do Poder Legislativo.



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2026.

CIDNEY
BARBIERO
FILHO:06643262933
262933

Assinado de forma
digital por CIDNEY
BARBIERO
FILHO:06643262933
Dados: 2026.06.26
13:39:39 -03'00'

Felipe Mello
Agente de Contratação

